



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.597, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação Nova-Cruzense Filhos da
Lapa de Nova Cruz – ANFLNC.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Nova-Cruzense Filhos da Lapa de Nova Cruz – ANFLNC**, com sede e foro jurídico no Município de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de novembro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.546 Data: 15.11.2023 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora